



**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2020
RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E ROL DOS RESPONSÁVEIS

1.1 ENTIDADE - INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE

Razão Social: Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.430.761/0001-95

Natureza Jurídica: Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional

Vinculação Ministerial: não há

Tipo de Atividade: Normativa e Fiscalizadora

Endereço da Sede: Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis – CEP 59020-060 – Natal/RN

Tel/Fax: (84) 3222-4657 / 3211-1948

Endereço da Delegacia: Rua Frei Miguelinho, 434, sala 03, Edifício Luiz Guimarães – CEP 59600-250 – Mossoró/RN – Tel/Fax: (84) 3316-0102

Endereço na internet: www.cron.org.br

E-mail: cron@cron.org.br

WhatsApp: (84) 99999-7140

1.2 ROL DE RESPONSÁVEIS

a) Dirigente Máximo

Nome: Gláucio de Moraes e Silva

CPF: 566.092.054-34

Ato de Nomeação/NR/Data: 08/06/2020

Período de Responsabilidade: De 14/07/2020 a 31/12/2021

Endereço Residencial: Rua Lafayette Lamartine, 1876 – Bloco B, Apto 1302, Candelária, Natal/RN. CEP 59064-510.

b) Responsáveis por Atos de Gestão

Nome: Gláucio de Moraes e Silva

CPF: 566.092.054-34

Ato de Nomeação/NR/Data: 08/06/2020

Período de Responsabilidade: De 14/07/2020 a 31/12/2021

Endereço Residencial: Rua Lafayette Lamartine, 1876 – Bloco B, Apto 1302, Candelária, Natal/RN. CEP 59064-510.

Nome: Luiz Eduardo Rodrigues Juliase

CPF: 052.158.194-08

Ato de Nomeação/NR/Data: 08/06/2020

Período de Responsabilidade: De 14/07/2020 a 31/12/2021

Endereço Residencial: Rua Arez, 15 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. CEP: 59152-390.

c) Membros da Comissão de Tomada de Contas

Presidente: Arcelino Farias Neto

CPF: 045.911.924-90

Membro: Cristiane Assunção da Costa Cunha Mafra

CPF: 912.314.264-20

Membro: Ruy de Bessa Medeiros



CPF: 480.704.754-04

d) Corresponsáveis por Atos de Gestão

Nome: Jane Suely de Melo Nóbrega

CPF: 585.096.904-72

Ato de Nomeação/NR/Data: 08/06/2020

Período de Responsabilidade: De 14/07/2020 a 31/12/2021

Endereço Residencial: Rua Coronel José Bernardo, 983 – Alecrim, Natal/RN. CEP: 59030-280.

2 – RELATÓRIO DE GESTÃO, DESTACANDO DENTRE OUTROS ELEMENTOS:

2.1 - RELATÓRIO DE GESTÃO: ver apêndice.

2.2 - DENTRE OUTROS ELEMENTOS:

a) EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS DE TRABALHO: esclarecer as causas, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas.

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 24 a 35)

a.1) Atuação da Comissão de Fiscalização:

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 37 a 39)

a.2) Atuação da Comissão de Ética

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Página 40)

a.3) Atuação da Educação Continuada

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 41)

a.4) Quanto as ações do Setor Financeiro

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 15 a 16)

a.5) Quanto as ações do Setor de Inscrição

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 17 a 18)

a.6) Durante o ano de 2020 o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte se fez presente nos seguintes eventos:

EVENTO	LOCAL	DATA
- 4ª Reunião das Câmaras Técnicas de Pacientes com necessidades especiais dos Conselhos Regionais de Odontologia.	São Paulo/SP	30/01/2020
- V Encontro do observatório Iberoamericano de Políticas Públicas em Saúde Bucal.	São Paulo/SP	31/01 e 01/02/2020



- Curso sobre "Relato Integrado para Entidades Públicas".	Campinas/SP	04 e 05/03/2020
- 4ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais.	Brasília-DF	10 a 13/11/2020
- Reunião com a diretoria do Conselho Federal de Odontologia.	Brasília-DF	10/09/2020
- Assembleia Conjunta do CFO com os Presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia.	Brasília-DF	07/10/2020

a.7) Sessão não onerosa do Auditório às Entidades e Instituições Odontológicas: Concedido o auditório deste Conselho para reuniões, palestras, para as seguintes entidades: Sindicato dos Odontologistas do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN.

b) INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA ENTIDADE.

A unidade de Prestação de Contas ainda não instituiu tal recurso.

c) MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO SANEAMENTO DE EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAS QUE PREJUDICARAM OU INVIABILIZARAM O ALCANCE DOS OBJETIVOS COLIMADOS

Tem se praticado, em situações de instabilidade, conforme elencado no Diagrama do Controle Interno da Unidade de Prestação de Contas, análises que, mediante deliberação da Presidência do CRO-RN os objetivos colimados sejam alcançados com o mínimo possível de impactos negativos, de tal feito a não prejudicar, especialmente a missão institucional, visando os interesses da sociedade.

d) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO.

Em 07 de outubro de 2020 foi firmado o termo de convênio entre o CFO e CRO-RN para auxílio financeiro de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em forma de antecipação de cota parte, em no máximo 03 parcelas iguais, com restituição de valores para o CFO em até 180 dias após o pagamento de última parcela.

O CRO-RN recebeu 01 (uma) parcela referente ao convênio firmado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 15 de outubro de 2020, e, após realização de prestação de contas, oficializou ao CFO que este valor seria suficiente para cobrir suas despesas até o final do exercício de 2020, identificando que não tinha mais necessidade de utilização das demais parcelas.

e) INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/93, NA LEI Nº 10.520/2002 DECRETO Nº 5.450/2005, BEM COMO QUALQUER OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.

O CRO-RN, diante sua pequena estrutura administrativa, não dispõe de sistema específico de gestão de licitações e contratos, elaborando seu controle de maneira simplificada, através de sistema computacional que reúne diversas informações, desenvolvido e fornecido pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO. Sobre publicidade e propaganda, o CRO-RN não dispõe de contrato nessa área, contendo em seu quadro de



funcionários, jornalista responsável pela assessoria de comunicação. As compras ou prestações de serviços realizadas pelo CRO-RN são instruídas através de processos administrativos internos, enumerados pelo sistema computacional em uso, tudo mediante protocolo. Os principais desafios da Comissão Permanente de Licitação é a quantidade de pessoal que possa focar nas atividades dessa importante área dentro da organização, considerando haver sobrecarga de atividades dos funcionários que integram esse setor, por desempenharem outras atividades administrativas, e também pelo reduzido número de pessoal dentro da estrutura organizacional, pequena por sinal. No ano 2020, foram realizadas compras e contratações através das modalidades, conforme a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES	
	VALOR
PREGÃO	12.227,54
DISPENSA	185.019,98
INEXIBILIDADE	23.910,08
TOTAL	221.157,60

** Modalidades por despesas pagas*

f) AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

No ano de 2020 não houve aquisição de bens imóveis.

g) INFORMAÇÕES SOBRE QUANTITATIVO DE PESSOAL, ADMISSÕES E DEMISSÕES: FORMA DE CONTRATAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA DEMISSÃO.

Pelo reduzido número de colaboradores do CRO-RN, o setor de recursos humanos é gerenciado diretamente pela Secretaria Executiva da Instituição.

g.1) GESTÃO DE PESSOAS

Item contemplado no Relatório de Gestão – (Páginas 42 a 43)

3 – RELATÓRIO E PARECER DE AUDITORIA, EMITIDOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE: quando houver contratação para esse tipo de serviço ou quando houver investigação pelo conselho Federal de Odontologia.

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, não tem sido notificado com notas de auditorias pelo Conselho Federal de Odontologia, nem tem contratado empresa de auditoria independente, como também, até então, nenhuma irregularidade detectada em suas contas, em nenhum dos itens elencados na Resolução CFO-2019/2019, que viesse a carecer da execução do Controle Externo por parte do Tribunal de Contas, sendo aprovada por Comissão legalmente constituída, dando a ampla publicidade para o Controle Interno, no caso em específico a Comissão de Tomada de Contas, por conseguinte com a devida aprovação do CFO, por ato normativo publicado no Diário Oficial da União, quando então oficializada a aprovação das contas do exercício financeiro do Conselho Regional.



4 – BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Comparativo da receita prevista com a arrecadada - anexo I

Comparativo da despesa autorizada com a realizada - anexo I

Balanco Financeiro.pdf - anexo I

Balanco Patrimonial comparado.pdf - anexo I

Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - anexo I

Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - anexo I

Balanco Orçamentário – anexo I

Demonstrativo comprobatório dos saldos das contas patrimoniais – anexo I

Conciliação Bancária, acompanhada dos extratos bancários – anexo I

Notas explicativas – anexo I

5 – PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS E/OU CONTROLE INTERNO

Em anexo II

6 – DECLARAÇÃO EXPRESSA DA RESPECTIVA UNIDADE DE PESSOAL DE QUE AS PESSOAS RELACIONADAS NO ROL DE RESPONSÁVEIS ESTÃO EM DIA COM A EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DE QUE TRATA A LEI Nº 8.730/93.

Em anexo III .

7 – ESCLARECIMENTO DO RESPONSÁVEL QUANTO AO EVENTUAL DÉFICIT NO CONFRONTO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E DESPESA REALIZADA E/OU NA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS NO CONFRONTO ENTRE AS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS.

Não houve déficit no exercício de referência.

8 – RESOLUÇÃO DO COLEGIADO COMPETENTE, COM MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS CONTAS

Em anexo IV.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2021.

Gláucio de Morais e Silva, CD
PRESIDENTE

Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
SECRETÁRIO

Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO



ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



ANEXO IV



ANEXO

(RELATÓRIO DE GESTÃO 2019)